

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. ADM. N. 536415/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 09/2018

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS) nas devidas unidades: EMEB “ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA” Localizada na Rua HI, Qd. 17 Bairro: Helio Ponce de Arruda - Cristo Rei, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS JUNIOR Localizada na Rua São Paulo, S/nº, Bairro: Nova Várzea Grande, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB PROF.^a EURAIDE DE PAULA Localizada na Rua Principal, S/nº, Distrito: Limpo Grande, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano. EMEB DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA Localizada na Av. Principal, Distrito: Passagem da Conceição, atende: 5 anos e do 1º ao 5º ano no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME** CNPJ: 04.909.866/0001-70, no valor global de **R\$ 135.943,56** (Cento e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Seis Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1091/1093 Parecer N. 555/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. ADM. N. 536415/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 09/2018

4. No caso em comento, observa-se, que compareceu três empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA – ME** CNPJ: 04.909.866/0001-70, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 135.943,56** (Cento e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Seis Centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 10 de dezembro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer